



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 18 de maio de 2022 às 08:45, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3912137: DECRETO Nº 251, DE 9 DE MAIO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3912137>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº 251, DE 9 DE MAIO DE 2022.

**NOMEIA, POR CONCURSO, GISELE DA SILVA MACHADO,
PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade imediata de substituir Ires Mendes Ramalho que solicitou exoneração;

CONSIDERANDO que Camille Lima Rozeng, nomeada através do Decreto nº 208, de 8 de abril de 2022, não apresentou a documentação para a posse;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão, foi classificada no Concurso Público, Edital nº. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, **GISELE DA SILVA MACHADO**, classificada em 110º lugar, no Concurso Público, Edital nº. 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020 para exercer o cargo de Auxiliar de Educação, com carga horária de 30 horas semanais;

Art. 2º A nomeada deverá apresentar a documentação necessária para posse no prazo de 15 dias após a convocação.

§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, 3400, Centro, Forquilha/SC.

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 9 de maio de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 9 de maio de 2022.

Telefone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000